



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEMADS



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o(a) Sr(a) Hederton Neves Tiburtino, para a limpeza e devida manutenção de um terreno situado na Av Governador João Agripino (Antiga 1ª Avenida), Salgadinho (Loteamento Nova Brasília II), Patos/PB, um com inscrição 23.010.021.0033.000.0, Quadra: H, Lote: 33, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido Terreno no prazo de 10 (dez) dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 11 de julho de 2025.

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico do Município de Patos-PB
Matrícula 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o(a) Sr(a) Francieudo Moraes Nobrega, inscrito(a) no CPF 033.***.***-32, para a limpeza e devida manutenção de dois terrenos situados na Av Governador João Agripino Filho (Antiga 1ª Avenida), Salgadinho (Loteamento Nova Brasília II), Patos/PB, um com inscrição 23.010.030.0001.001.0, Quadra: T, Lote: 01, para providenciar a limpeza e devida manutenção do referido Terreno no prazo de 10 (dez) dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 11 de julho de 2025.

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico do Município de Patos-PB
Matrícula 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO
AMBIENTAL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTIFICAR** o(a) Sr(a) Elisângela Guimaraes Menino Leite, inscrito(a) no CPF 046.***.***-57, para a limpeza e devida manutenção de dois terrenos situados na R. Dr. Alfredo Lustosa Cabral, Salgadinho (Loteamento Nova Brasília I), Patos/PB, um com inscrição 23.010.069.0008.000.0, Quadra: B, Lote: 03, e outro terreno com inscrição 23.010.059.0048.009.0, Quadra: B, Lote: 04, Patos-PB, para providenciar a limpeza e devida manutenção dos dois referidos Terrenos no prazo de 10 (dez) dias.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) notificado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 11 de julho de 2025.

Papillon Miller de Araújo
Assessor Técnico do Município de Patos-PB
Matrícula 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Fone: (83)3422-1019
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
N.º 002/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Elucinaldo Laurindo de Almeida, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Arts. 280 e 281, e ainda, as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, identificado em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme as Resoluções nº 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN, contendo no mínimo: Requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site <http://sttrans.patos.pb.gov.br/>; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
OJR1E04 RN	V010172688	28/02/2025	5452-2	11/08/2025
RCP0E86 PE	V010170154	27/02/2025	5541-4	11/08/2025
RLZ0I45 PB	S010271813	24/02/2025	6122-0	11/08/2025
NPY3I87 PB	V010170308	27/02/2025	5487-0	11/08/2025
QFL5214 PB	S010272337	26/02/2025	5550-0	11/08/2025
SLG7G93 PB	V010167366	22/02/2025	5452-6	11/08/2025
SLC9A34 PB	S010271805	24/02/2025	7366-2	11/08/2025
QFY2D01 PB	V010169652	25/02/2025	5541-4	11/08/2025

RLV4H18 PB	V010168095	24/02/2025	5487-0	11/08/2025
OEX7B97 PB	S010273115	28/02/2025	7048-1	11/08/2025
OFB3H31 PB	S010257284	24/02/2025	6637-1	11/08/2025
OUZ0A40 RN	S010274577	28/02/2025	5487-0	11/08/2025
DBA4I99 RN	S010269711	20/02/2025	5185-1	11/08/2025
KLOI233 PE	VPT0005400	22/02/2025	7455-0	11/08/2025
PEC4830 PE	S010700892	21/02/2025	6041-2	11/08/2025
KLE3809 PE	VPT0005401	26/02/2025	7455-0	11/08/2025
OWE2D02 RN	V010144587	11/02/2025	5541-7	11/08/2025
OEV9082 PB	V010160639	01/02/2025	5550-0	11/08/2025
KEL7I59 PB	S010272208	24/02/2025	5452-2	11/08/2025
QSH4C38 PB	V010167397	22/02/2025	5452/2	11/08/2025
OEX1B98 RN	S010260749	28/02/2025	5401-0	11/08/2025
QFJ3910 PB	V010170383	27/02/2025	5541-3	11/08/2025
QYU0F16 PB	V010168176	24/02/2025	5487-0	11/08/2025
SLA2I48 PB	S010272984	26/02/2025	5550-0	11/08/2025
RGV4B96 AL	S010271597	24/02/2025	5541-4	11/08/2025
TOTF59 PB	V010162208	10/02/2025	5541-3	11/08/2025
QFS0266 PB	S010271481	21/02/2025	5185-1	11/08/2025
MNU8271 PB	S010271341	21/02/2025	5541-3	11/08/2025
DR1A89 PB	S010271309	21/02/2025	5479-0	11/08/2025
BK08H03 PB	V010167927	20/02/2025	5487-0	11/08/2025
OAX9G96 MT	S010264957	07/02/2025	5185-1	11/08/2025
PGC5E91 PE	V010166238	18/02/2025	5541-3	11/08/2025
RLT8J56 PB	S010268887	17/02/2025	5541-7	11/08/2025
RUX2G80 PB	S010269807	20/02/2025	5460-0	11/08/2025
MOO6C92 PB	S010271155	20/02/2025	6122-0	11/08/2025
TTG1B10 RJ	S010272348	26/02/2025	5550-0	11/08/2025
SKZ4G89 PB	S010270884	21/02/2025	5525-0	11/08/2025
PMG7829 CE	S010272267	24/02/2025	5550-0	11/08/2025
PGL2F49 AL	V010172637	28/02/2025	5541-4	11/08/2025
RIC8F84 CE	S010269614	20/02/2025	5541-1	11/08/2025
PSK7H19 MA	V010159509	11/02/2025	5479-0	11/08/2025
LMH9J34 CE	V010166617	26/02/2025	5479-0	11/08/2025
KLN2944 PE	V010172734	28/02/2025	5487-0	11/08/2025
PEJ5I70 PE	S010262733	03/02/2025	7366-2	11/08/2025
PCQ3083 PE	VPT0005402	06/02/2025	7455-0	11/08/2025
KFU0598 PE	V010167013	26/02/2025	5380-0	11/08/2025
KFU0598 PE	V010169792	25/02/2025	5380-0	11/08/2025
DDV6116 PE	V010167102	26/02/2025	5541-4	11/08/2025
SLE3J73 PB	S010274073	28/02/2025	5983-0	11/08/2025
MOE6679 PB	V010169253	25/02/2025	5541-3	11/08/2025
NOI5J12 PB	VPT0005398	26/02/2025	7455-0	11/08/2025
MNR1137 PB	S010271747	24/02/2025	5541-4	11/08/2025
QSC2J68 PB	VPT0005389	23/02/2025	7455-0	11/08/2025
NQC7248 PB	S010269886	20/02/2025	5541-1	11/08/2025
MOV3768 PB	VPT0005374	19/02/2025	7455-0	11/08/2025
DDA1876 CE	S010268987	20/02/2025	5185-1	11/08/2025
GZN3E19 PB	V010167056	26/02/2025	5487-0	11/08/2025
MNO6G63 PB	V010169617	25/02/2025	5541-4	11/08/2025
MYX3F24 PB	V010170227	27/02/2025	5487-0	11/08/2025
MOJ6A42 PB	V010159967	03/02/2025	5541-3	11/08/2025
MNF9A94 PB	V010162445	06/02/2025	5541-4	11/08/2025
DFK5H17 PB	S010269525	20/02/2025	7625-2	11/08/2025
NPY5H98 PB	V010166661	19/02/2025	5541-4	11/08/2025
MXZ2D82 PB	V010162658	07/02/2025	5398-0	11/08/2025
RLT3A26 PB	V010165363	13/02/2025	5541-3	11/08/2025
SLD7A70 PB	S010255435	14/02/2025	5541-3	11/08/2025
LVZ3861 PB	S010268267	14/02/2025	5487-0	11/08/2025
NPV7933 PB	V010153837	17/02/2025	5487-0	11/08/2025
QOX0A34 PB	V010161577	08/02/2025	5487-0	11/08/2025
NYO6663 PB	V010168377	25/02/2025	5401-0	11/08/2025
RNR3421 PB	V010170207	27/02/2025	5452-2	11/08/2025

Total de autuações publicadas neste Edital nº 002/2025: 71 (Setenta e um). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 11 de Julho de 2025


Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-Nº 002/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte – Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Elucinaldo Laurindo de Almeida, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITRANS e instruído conforme as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da SITRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIM ENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMEN TO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/DESCON TO
PGS4F36 PB	S010260552	29/01/2025	5441-3	11/08/2025	156,18
HDF6I75 PB	V010160582	31/01/2025	5401-0	11/08/2025	156,18
OGF1D51 PB	S010250018	28/01/2025	5541-1	11/08/2025	156,18
OSP8738 PB	V010129037	28/01/2025	5428-4	11/08/2025	234,77
KIS3I27 PB	S010261915	29/01/2025	5541-7	11/08/2025	156,18
MOH2180 PB	S010250026	28/01/2025	7625-2	11/08/2025	234,77
MNN9597 PB	V010158677	31/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
QFT3589 PB	V010158797	31/01/2025	5541-7	11/08/2025	156,18
NMQ4E42 PB	V010128913	28/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
OEX6344 PB	S010253955	31/01/2025	7072-1	11/08/2025	234,77
QJS2DD93 PB	V010158634	31/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
OEU8630 PB	S010261467	31/01/2025	5452-2	11/08/2025	156,18
QFR2924 PB	V010130292	29/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
BGA5505 PB	S010263187	29/01/2025	5185-1	11/08/2025	156,18
MOT0D22 PB	S010236139	28/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
OET9B05 PB	VPT0005306	30/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
RBG0B21 PB	V010158154	27/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
MDA0F03 PB	V010157549	28/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
QSB5449 PB	VPT0005280	27/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
NQG4633 PB	V010128972	28/01/2025	7625-1	11/08/2025	234,77
SLC0G20 PB	VPT0005270	25/01/2025	7463-0	11/08/2025	156,18
OFC1C43 PB	V010160457	31/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
SKX338 PB	S010263144	29/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
KFF5484 RN	S010254196	11/01/2025	5487-0	11/08/2025	15,18
KIR2533 PE	S010240586	03/01/2025	5452-1	11/08/2025	156,18
QYA4840 PE	V010129097	29/01/2025	5541-1	11/08/2025	156,18
MON0720 PB	V010158607	31/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
OFG6001 PB	S010261451	31/01/2025	5541-1	11/08/2025	156,18
SCL9I80 GO	V010142606	22/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
TLI0A10 SP	S010260455	23/01/2025	5541-7	11/08/2025	156,18
ESA6C46 RN	S010247548	13/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
PGV9A88 PB	V010129774	29/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
OFY2222 PB	S010261737	29/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
ORWIC77 PB	V010158731	31/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
QSB5C52 PB	V010158723	31/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
KJQD05 PE	V010151443	03/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
MOV5009 PB	V010129766	29/01/2025	5452-6	11/08/2025	156,18
PLP4D72 PB	V010157506	28/01/2025	5541-7	11/08/2025	156,18
SKW9B83 PB	S010261777	29/01/2025	5541-7	11/08/2025	156,18
OGC5862 PB	VPT0005153	01/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
QFM4B57 PB	VPT0005298	29/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
QYN2E71 PB	VPT0005299	29/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
RLX6I38 PB	S010261729	29/01/2025	5541-1	11/08/2025	156,18
QFM4B57 PB	VPT0005273	25/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
QSB3595 PB	VPT0005308	30/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
RLZ1F89 PB	VPT0005285	28/01/2025	7463-0	11/08/2025	156,18
PGC6G97 PB	VPT0005286	28/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
RLZ1F89 PB	VPT0005267	24/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
QFT8074 PB	S010259317	29/01/2025	5541-7	11/08/2025	156,18
NOB7080 RN	V010153167	10/01/2025	5541-3	11/08/2025	195,23
IHR7581 SP	S010257209	23/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
MOT9J62 RN	V010155627	15/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
DLE6711 SP	VPT0005197	07/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
DLE6711 SP	VPT0005175	06/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
LNF3420 RJ	V010157964	27/01/2025	7455-0	11/08/2025	156,18
FQY0456 SP	S010255966	11/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
QFJ4D00 PB	V010151826	06/01/2025	5452-6	11/08/2025	156,18
NPS8F26 PB	V010152768	07/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
NPS5B81 PB	V010144907	09/01/2025	5568-0	11/08/2025	156,18
ERL5811 PB	V010144838	09/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
MNY5334 PB	V010101543	27/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
NQI0304 PB	V010153365	10/01/2025	5452-6	11/08/2025	156,18
MOT1458 PB	V010152555	07/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
SLA6F26 PB	V010152571	07/01/2025	5401-0	11/08/2025	156,18
QOX8E72 SP	V010152962	08/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
DJE1323 PB	S010246118	06/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
MMQ6C64 PB	V010145672	03/01/2025	5401-0	11/08/2025	156,18
MOP5I06 PB	S010263098	29/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
SKY1800 PB	VPT0005297	29/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
OFZ3841 PB	S010255184	31/01/2025	7072-1	11/08/2025	234,77
MOR8B40 PB	V010157597	28/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
KLP5640 PB	V010129626	29/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
KHC4B83 PE	S010261717	29/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
KHC483 PE	V010129669	29/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
QFZ5B33 PB	S010260517	28/01/2025	5460-0	11/08/2025	104,12
OGA7034 PB	V010129731	29/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
SGU8C34 PB	V010157707	30/01/2025	5568-0	11/08/2025	156,18
MNK1490 PB	S010260087	23/01/2025	5568-0	11/08/2025	156,18
OWP3D09 PB	S010225439	13/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
QFB6D15 PB	S010254048	11/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
QFK3358 PB	VPT0005220	15/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
NQF9355 PB	VPT0005213	14/01/2025	7463-0	11/08/2025	156,18
QFJ9484 PB	VPT0005204	12/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
MNU7I12 PE	VPT0005295	27/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
OKB5C69 RN	V010157778	30/01/2025	5541-7	11/08/2025	156,18
RGL1A10 PB	S010254501	31/01/2025	5452-5	11/08/2025	156,18
OFFH0258 PB	S010254811	11/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
MYW8I37 PB	S010256369	11/01/2025	5410-0	11/08/2025	104,12
PEZ9A06 PB	V010155848	15/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
MOH7I33 PB	V010145176	09/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
SLB2F86 PB	S010256075	11/01/2025	5541-1	11/08/2025	156,18
QQQ4G52 PB	V010152482	07/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
QNY0462 SP	V010155503	15/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
NQH1800 RN	S010257179	23/01/2025	5410-0	11/08/2025	104,12
DDB2368 SC	V010131547	20/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
NPY5895 PB	VPT0005195	11/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
RFF5I82 PB	S010254897	11/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
TOU5F30 PB	V010145133	09/01/2025	5568-0	11/08/2025	156,18
MOV708 PB	S010256148	11/01/2025	5185-1	11/08/2025	156,18
OFF1344 PB	V010144877	03/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18

NPX1D02 PB	S010256172	11/01/2025	5185-1	11/08/2025	156,18
HVR2991 PB	S010256415	11/01/2025	5410-0	11/08/2025	104,12
MNG6308 PB	S010256187	11/01/2025	5185-1	11/08/2025	156,18
MNJ4262 PB	S010256047	11/01/2025	5460-0	11/08/2025	104,12
NQC2848 PB	S010254177	11/01/2025	5185-1	11/08/2025	156,18
PYQ4271 SP	S010256598	17/01/2025	5541-1	11/08/2025	156,18
CUVOF77 SP	V010155791	15/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
OFF8188 RN	S010253459	11/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
MOS0072 RN	V010153284	10/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
QFC7G14 PB	V010151796	06/01/2025	5568-0	11/08/2025	156,18
OGF7915 PB	V010151362	02/01/2025	5401-0	11/08/2025	156,18
NPX7H54 PB	V010151237	02/01/2025	5541-7	11/08/2025	156,18
QFC2G91 PB	V010151249	02/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
NPZ2I29 PB	V010151257	02/01/2025	5541-7	11/08/2025	15,618
QJSJ727 PB	V010151327	02/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
NPZ2I29 PB	V010151141	02/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
QFZ6B52 PB	V010151117	02/01/2025	5541-7	11/08/2025	156,18
RLT0J39 PB	V010150978	02/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
OGD5F35 PB	S010247106	06/01/2025	5185-1	11/08/2025	156,18
OFZ9B74 PB	S010255931	11/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
QFLIA42 PB	S010256717	11/01/2025	5452-1	11/08/2025	156,18
QGV7H39 PB	S010249737	13/01/2025	5541-7	11/08/2025	156,18
OEVO701 PB	V010145982	06/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
GIK4B93 PB	V010156135	16/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
NPV6G23 PB	S010254943	11/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
NQJ7438 PB	S010254927	11/01/2025	5541-1	11/08/2025	156,18
OFF1421 PB	V010153128	10/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
RLXI107 PB	V010153241	10/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
MNW9271 PB	V010155481	15/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
KKD4H45 RN	V010151281	02/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
MMU0241 PB	V010145095	09/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
OXO2308 PB	V010154566	14/01/2025	5541-7	11/08/2025	156,18
PGVOG13 PB	V010152083	06/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
RLS8G20 PB	V010153233	10/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
OWE2I27 RN	V010150967	02/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
SKV3C57 PB	V010145947	03/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
MOJ4406 PB	S010256741	14/01/2025	5185-1	11/08/2025	156,18
OEZSD59 PB	S010257543	16/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
QFR2924 PB	V010153098	10/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
NPS2C16 PB	VPT0005171	05/01/2025	5487-0	11/08/2025	104,12
NPZ2I29 PB	V010153136	10/01/2025	5541-7	11/08/2025	156,18
OFCEI90 PB	V010151687	06/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
QCXI1E35 PB	S010257446	16/01/2025	5568-0	11/08/2025	156,18
SFLF2B16 PB	S010254207	11/01/2025	5541-1	11/08/2025	156,18
OGB7684 PB	S010230718	13/01/2025	5541-1	11/08/2025	156,18
QGS3J13 RN	V010150951	02/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
OEY1668 PB	S010254404	11/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
TPC4A80 PB	S010254072	11/01/2025	5452-1	11/08/2025	156,18
QFHI139 PB	V010155127	14/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,16
QEMZL61 PB	S010233091	08/01/2025	7048-1	11/08/2025	234,77
RLV4G36 PB	S010256083	11/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
MOL4994 PB	V010127623	09/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
OFGR8C45 PB	S010254374	11/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
MOH9E98 PB	S010256164	11/01/2025	5185-1	11/08/2025	156,18
QSHS452 PB	S010257087	23/01/2025	5541-7	11/08/2025	156,18
NQA8779 PB	V010154825	21/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
MNX7F74 PB	VPT0005168	05/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
QFF5159 PB	S010259217	23/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
OZFI1D98 PB	S010256113	11/01/2025	5380-0	11/08/2025	104,12
MNZ2I80 PB	V010152326	06/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
TPFOF70 PB	V010154922	21/01/2025	5568-0	11/08/2025	156,18
OGC3272 PB	V010154507	13/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
OJT1506 RN	V010152512	07/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
NQJ4485 PB	S010242977	15/01/2025	5185-1	11/08/2025	156,18
NQH4A12 PB	S010249869	13/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
DQR8912 RN	S010238847	03/01/2025	5452-1	11/08/2025	156,18
SNZ6E95 PE	V010154795	21/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
BUH8269 PE	S010257477	16/01/2025	5185-1	11/08/2025	156,18
KGF6980 PE	S010261377	17/01/2025	5185-1	11/08/2025	156,18
CZM7A28 PB	S010246096	02/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
KJF0566 PE	S010250007	25/01/2025	5541-1	11/08/2025	156,18
NQC7343 PB	V010144827	09/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
OFZ9724 PB	V010152977	08/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
SKY0J06 PB	V010145117	09/01/2025	5541-7	11/08/2025	156,18
OGA5340 PB	V010145109	09/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
NPR7674 PB	V010151931	07/01/2025	5452-6	11/08/2025	156,18
ORW1C77 PB	V010152113	06/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
NPV3047 PB	V010152881	08/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
QFP4B94 PB	V010152776	07/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
NQCS5104 PB	S010247076	04/01/2025	5185-1	11/08/2025	156,18
MNQ4H06 PB	S010247432	04/01/2025	6971-0	11/08/2025	234,77
NQI1184 PB	V010152725	07/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
MNQ9323 PB	S010246711	15/01/2025	7633-2	11/08/2025	234,77
NPV6I78 PB	V010145583	03/01/2025	5568-0	11/08/2025	156,18
HWHR831 PB	S010233806	15/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
OGG0732 PB	S010233083	08/01/2025	5452-2	11/08/2025	156,18
PGVSF84 PB	V010155457	15/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
MON0408 PB	S010249237	08/01/2025	5398-0	11/08/2025	70,70
FOEZG39 PB	S010247327	09/01/2025	5460-0	11/08/2025	104,12
QFPIB33 PB	V010153403	10/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
OGF5H38 PB	S010257349	13/01/2025	5452-6	11/08/2025	156,18
HWHR821 PB	V010145184	09/01/2025	5487-0	11/08/2025	156,18
OFZ3348 PB	V010151377	02/01/2025	5398-0	11/08/2025	70,70
QWR5F65 PB	V010145885	03/01/2025	5541-3	11/08/2025	156,18
PJF5J37 PB	V010152911	08/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
MMR4333 PB	V010153427	10/01/2025	5479-0	11/08/2025	104,12
MNN5072 PB	VPT0005202	12/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
RLT3D75 PB	VPT0005210	14/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
RLT0C67 PB	S010259805	23/01/2025	5452-6	11/08/2025	156,18
OFDS450 PB	S010259791	23/01/2025	5452-6	11/08/2025	156,18
QFS9D64 PB	VPT0005214	14/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
MNY3E16 PB	VPT0005221	16/01/2025	7471-0	11/08/2025	704,32
RLZI189 PB	VPT0005219	15/01/2025	7455-0	11/08/2025	104,12
OEZ5970 PB	S010261397	27/01/2025	5185-2	11/08/2025	156,18
MOA9601 PB	V010133011	20/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18
SKV0D35 PB	V010131574	20/01/2025	5541-4	11/08/2025	156,18

Total de Notificações de Penalidade de Multa publicadas neste Edital nº 002-2025: 206 (Duzentos e seis). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019

Patos/PB, 11 de Julho de 2025


Elucinaldo Laurindo de Almeida
Diretor Superintendente

PATOSPREV



Portaria Nº 106/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 054/2012, publicada no DOM de 24 de maio de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **GERALDINA GUEDES DOS SANTOS** (CPF nº 467.118.484-20), matrícula funcional nº 905, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02/10/2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 11 de julho de 2025.

André Vinicius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 107/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 040/2006, publicada no DOM de 28 de novembro de 2006, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **JACILEIDE SOUTO DE OLIVEIRA CORDEIRO** (CPF nº 203.278.704-00), matrícula funcional nº 2111, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6º, incisos I a IV da EC 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 28/10/2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 11 de julho de 2025.

André Vinicius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 108/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 059/2010, publicada no DOM de 10 de dezembro de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição**, ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **RITA ALVES OLIVEIRA SILVA** (CPF nº 570.357.334-34), matrícula funcional nº 3274, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 (Redação dada pela EC 41/2003) c/c Art. 1º da Lei 10.887/04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 10/12/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 11 de julho de 2025.

André Vinicius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 109/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 020/2011, publicada no DOM de 02 de maio de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(à) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **JOZINALVA DE LIMA ALVES** (CPF n.º 250.877.704-87), matrícula funcional n.º 865, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6º, incisos I a IV da EC 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 02/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 11 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE



Portaria Nº 110/2025- PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 104/2008, publicada no DOM de 29 de agosto de 2008, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição**, ao(à) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA DO SOCORRO SIMÕES DOS SANTOS** (CPF n.º 548.908.454-53), matrícula funcional n.º 916-4, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6º, incisos I a IV da EC 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/88**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 29/08/2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos/PB, 11 de julho de 2025.

André Vinícius Xavier Guedes Soares
SUPERINTENDENTE

AVISOS E EDITAIS**NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 20.721.561/0001-97

Endereço Eletrônico: centrallicitacoes@outlook.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº307/2024, Pregão Eletrônico nº 093/2024, Contrato nº 293/2025.**

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento de solicitações, conforme nº de requisições 161, 601, 1197 e 1775, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: centrallicitacoes@outlook.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico administracao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 10 de julho de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**RI COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA****CNPJ: 18.296.153/0001-93**Endereço Eletrônico: licitacao@ritecnologia.com.brAssunto: **Decisão Administrativa**

Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 127/2025, Pregão Eletrônico nº 039/2025, Contrato nº 1.080/2025.**

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que a **RI COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA, CNPJ: 18.296.153/0001-93**, descumpriu as obrigações previstas no Edital e Contrato e tal fato prejudica diretamente os serviços de natureza contínua do Município de Patos.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções/recomendações previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, deve ser aplicada a (s) seguinte (s) penalidade (s), com fundamento no art. 156 da Lei 14.133 e Cláusula 11 do Contrato Administrativo nº 1.080/2025:

1. **MULTA COMPENSATÓRIA de 3% do valor do contrato;**
2. **RESCISÃO UNILATERAL do contrato com fundamento nos artigos 137, inciso I e 138, inciso I, da Lei 14.133/21.**

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 10 de julho de 2025.

CARLIANE GONÇALVES MEDEIROS DE FRANÇA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

SHAYANE SHIRLEY MARINHO ARAUJO
Membro da Comissão de Processo Administrativo

JARLANNE FERREIRA DINIZ
Membro da Comissão de Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO****Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB